

HRC PORTO ALEGRE ENTRETENIMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 41.881.480/0001-24

NIRE nº 43300073971

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I e 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), ficam os senhores acionistas da HRC PORTO ALEGRE ENTRETENIMENTOS S/A, localizada na Avenida Padre Cacique, nº 2.893, loja 2.001, Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul (“Companhia”), convocados para se reunirem, no dia 09 de outubro de 2025, às 10 horas, em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), na sede social da Companhia, **a ser realizada em formato semipresencial**, para deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme constante da proposta da administração; **(ii)** as condições de subscrição e o prazo para integralização do aumento de capital objeto da deliberação do item “i” anterior; **(iii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação do item “i” anterior, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens da ordem do dia acima. **Informações Gerais e Instruções aos Participantes:** Os documentos e informações pertinentes às matérias relacionadas neste edital encontram-se à disposição para consulta na sede social da Companhia, nos termos do art. 135, §3º, da Lei das S.A. A Companhia encaminhará para os acionistas, conforme endereços eletrônicos cadastrados, as instruções necessárias e o sítio eletrônico para participação de forma digital na Assembleia, por meio da plataforma Zoom. Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão encaminhar à Companhia originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, bem como, se for o caso, a documentação societária comprovando os poderes do respectivo representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico david@sand.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia para validação. Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2025. **David Pokorski** - Diretor Executivo.